



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 628 DE 15 DE MAIO DE 1989

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público em Taboas - 3º Distrito do Município de Rio das Flores".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA ISMAUIL DA SILVA GUEDES", o Adro da Capela de São José de Taboas, 3º Distrito de Rio das Flores.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo a colocação da placa indicativa em solenidade especialmente marcada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito em 15 de maio de 1989.

ELIAS KALIL RISTUM
-Prefeito Municipal-